

## JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Considerando a necessidade imediata dos demandantes;

Tendo em vista que a contratação é considerada de pequeno valor e a utilização de fornecedores locais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local;

Concebendo que a aquisição pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais moroso, haja vista o prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas; sendo os prazos mínimo de 4 (quatro) dias, no qual 1 (um) dia para cadastrar divulgação do aviso e mais 3 (três) dias para a finalização da disputa Eletrônica, torna-se inviável tal contratação, vez que este departamento é participante do processo licitatório PREG-e n.º 53/2024 o qual está com atraso no certame, o que levou a redução significativa no estoque atual para 65 unidades, com a utilização média/mensal de 37,42 unidades conforme demonstrativo GMS (fls.18, Mov.8) de utilização de estoque deste departamento.

Considerando a urgência em obter a aquisição de esponjas dupla face, sendo que a contratação foi prevista com a antecedência e por motivos alheios ao seu controle;

Em observância a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67 de 2021, e ainda a Controladoria Geral da União – CGU, indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, o que tornaria a Dispensa Eletrônica deficitária.

Sendo assim, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com a empresa **Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda. - CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, no valor de **R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)**, com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

É a justificativa.

Curitiba-PR, datado e assinado eletronicamente.

**Jussara de Oliveira**  
Agente de Contratação

**Francisco Miranda Zaro**  
Coordenador Administrativo do Detran/PR